



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 0422074

Cuida-se da contratação do docente **Hugo de Brito Machado Segundo**, para atuar como instrutor no Curso " Escrita Jurídica com o ChatGPT", a ser realizado em 14/02/2025, ensino remoto, forma síncrona, pela Plataforma Zoom, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, conforme informação contida na SEC (0366742), a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, nos (0216824 e 0325318).

O valor total da despesa é de **R\$ 1.080,00** (mil e oitenta reais), já incluída a contribuição previdenciária, conforme nova Memória de Cálculo (0414483).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN (0392993), ratificado pela SPO (0393044), informando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa pretendida.

Os documentos necessários, Cadastro e o Currículo do instrutor encontram-se encartados no (0366748) bem como a Declaração de Parentesco (0388352) e a regularidade no CEIS/CNEP (0392811).

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no (0422009) opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece.

Considerando o exposto, o Parecer (0422009) da AJUR, **AUTORIZO** a contratação do docente **Hugo de Brito Machado Segundo**, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a ministrar aula no curso objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 06/02/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0422074** e o código CRC **9B59C6A4**.